

Época 2009|2010

Decisões da Disciplina

Jogo n.º 11 – Leixões S.C. x S.C. Caldas - (Camp. Nac.Sen. Masc. A1)

Nos termos do Artº 20º, alínea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, punir com a pena de advertência o treinador adjunto dos Leixões S.C., Bruno Filipe Carvalho (Lic nº 1709).

Jogo n.º 38 – S.C. Caldas x Vitória S.C. - (Camp. Nac.Sen. Masc. A1)

Nos termos do Artº 20º, alínea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, punir com a pena de advertência o atleta do S.C. Caldas, João Carlos Alves Santos (Lic nº 41515).

Jogo n.º 140 – Ala Nun'Alvares Gondomar x C.V. Oeiras- (Camp. Nac. Sen. Fem A1)

Por falta de confirmação, nos termos regulamentares, não aceitar o protesto apresentado pelo C.V. Oeiras.

Jogo n.º 246 – A.A. Coimbra x C.D. Fiães - (Camp. Nac.Sen. Masc. A2)

Nos termos do Artº 20º, alínea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, punir com a pena de advertência o atleta da A.A. Coimbra, João Gonçalo Oliveira (Lic nº 51660).

Jogo n.º 445 – CDRJ Anreade x G.C. Stº Tirso - (Camp. Nac.Sen. Masc. 2ª Div.)

Nos termos do Artº 20º, alínea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, punir com a pena de advertência o atleta do Ginásio Stª Tirso, José Filipe Morais (Lic nº 47783).

Circular n.º 6 – 20.Nov.2009

Jogo n.º 184 – CSD Câmara de Lobos x GDC Gueifães - (Camp. Nac.Sen.Fem. A1)

Tomando em consideração as circunstâncias agravantes previstas nas alíneas c) e p) do nº 3 do Artº 18º do Regulamento de Disciplina da FPV, **punir o treinador da equipa do C.S.D. Câmara de Lobos, Hugo Fernandes**, Licª. nº 666, pela prática das infracções disciplinares previstas na alínea b) e c), do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, por remissão do Artº 25º, **com pena de suspensão por 4 (quatro) semanas.**

Jogo n.º 309 – C.D. Póvoa x C.F.Aliança. - (Camp. Nac.Sen. Masc. A2)

Arquivado por falta de fundamentação legal da exposição que foi efectuada a 14 de Janeiro de 2010.

Jogo n.º 333 – C.V.Espinho x G.D.C. Gueifães (Camp. Nac. Sen.Masc. A2)

Arquivado por ininteligibilidade do relatório apresentado.

Jogo n.º 552 – A.A. Alunos x A.D.Povoação - (Camp. Nac. Sen. Masc 2ª Div.)

Punir o jogador da equipa da A.D. Povoação, Rui Furtado, Licª. nº 50172, pela prática da infracção disciplinar prevista na alínea e) do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, **com pena de suspensão de 4 (quatro) jogos.**

Circular n.º 10 – 26.Fev.2010

Jogo n.º 574 – ADREP x C.D. Marienses - (Camp. Nac.Sen. Masc II Div.)

Tomando em consideração a circunstância agravante prevista no Artº 18º nº 3 alínea p) do Regulamento de Disciplina da FPV, **punir o jogador da ADREP, Tiago Pinheiro**, Licª. nº 44854, pela prática das infracções disciplinares previstas na alínea a) e b), do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, **com a pena unitária de suspensão de actividade por 1 (um) jogo.**

Jogo n.º 616 – C.N. Ginástica x S.O. Marinhense. - (Camp. Nac.Sen. Masc.II Div.)

Punir o jogador do S.O. Marinhense, Pedro Santos, Lic^a. n.º 49904, pela prática da infracção disciplinar prevista na alínea a), do Artº 19º do Regulamento de Disciplina da FPV, **com a pena de suspensão de actividade por 4 (quatro) jogos.**

Jogo n.º 1081 – C.D. Fiães x S.L.Benfica (Camp. Nac. Inic Masc)

Instaurar processo de inquérito, nomeando para o efeito inquiridor o Senhor Dr. Rogério Pedro Oliveira, fixando o prazo de 20 (vinte) dias.

2º Jogo do Play Off (Últimos) – S.C. Caldas x A.D. Machico - (Camp. Nac. Sen. Masc Div A1.)

Tomando em consideração a circunstância agravante prevista no Artº 18º n.º 3 alínea c) do Regulamento de Disciplina da FPV, **punir o treinador do S.C. Caldas, Júlio Manuel Reis**, Lic^a. n.º 713, pela prática da infracção disciplinar prevista na alínea a), do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, **com a pena de repreensão registada.**

Circular n.º 15 –04.Mai.2010